



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 1 de 16

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Advertências / Notificações | 5 |
| Notificações | 5 |
| Conselhos Municipais | 15 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 15 |
| Licitações e Contratos | 16 |
| Aviso de Licitação | 16 |
| Convênios | 16 |
| Extratos | 16 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.362, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
(Designa Defensora Dativa, nos termos do art. 23, § § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 779/2017).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar Laís Leonelo de Araujo, C.P.F nº 482.XXX.XXX-52, para atuar como defensora dativa do indiciado revel nos autos do Processo Administrativo nº 1.446/2025 e Sindicância instaurada pela Portaria nº 2.335/2025, em conformidade com o art. 23, parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 3 de 16



PORTARIA Nº 2.361, DE 26 DE AGOSTO DE 2025. ***(Institui a Comissão Farmacológica Terapêutica Municipal).***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.487, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde, na prescrição e na dispensação de medicamentos, exames e de procedimentos de saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de mecanismos para a implementação da Atenção Farmacêutica visando sempre o uso racional de medicamentos, adesão ao tratamento e melhoria da qualidade de vida dos pacientes;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Farmacológica Terapêutica Municipal (CFTM), com caráter consultivo, técnico e deliberativo, responsável pela avaliação, padronização e monitoramento do uso de medicamentos e insumos terapêuticos no Município de São Joaquim da Barra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 4 de 16



Artigo 2º. A Comissão Farmacológica Terapêutica Municipal (CFTM) será composta pelos seguintes membros:

I – Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Municipal: Daniel Rodrigues Junior.

II – Médico da Atenção Primária a Saúde: Davy Ferrari Rodrigues Vidal.

III - Coordenadora da Atenção Básica: Mayra Barbara Vianna Magalhaes.

IV - Coordenação UPA (Urgência e Emergência): Rafaela Thais Colombo Canalli.

V - Farmacêutico da Rede Municipal: Mauro Martins.

VI - Representante do Programa Melhor em Casa: Fabiana Bergson Oliveira Lima.

VII - Representante do CAPS: Kelly Eduarda Ponce da Silva.

VIII - Representante da Clínica Odontológica: Flavio Mauad Avelar.

Artigo 3º. Compete à Comissão Farmacológica Terapêutica Municipal (CFTM):

I - Analisar e revisar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

II - Emitir parecer técnico sobre inclusão e exclusão de medicamentos e insumos terapêuticos no âmbito municipal.

III - Elaborar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas conforme diretrizes do governo federal.

IV - Promover ações de educação permanente sobre uso racional de medicamentos e insumos terapêuticos.

V - Avaliar dados de consumo, prescrições e uso de medicamentos e insumos terapêuticos na rede municipal.

VI - Estabelecer coberturas terapêuticas para curativos, deliberar sobre inclusão/exclusão conforme resultados e realidade municipal.

VII - Estabelecer protocolo a respeito de dietas enterais, deliberar sobre inclusão/exclusão conforme resultados e realidade municipal.

VIII - Outras atribuições correlatas à gestão da Assistência Farmacêutica.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 5 de 16

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 831/2025

PROPRIETÁRIO: PARQUE BELA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. DR. JOSE CESARIO MONTEIRO DA SILVA FILHO ■■■, NOVA ALIANÇA

CEP: 14026-600, RIBEIRÃO PRETO – SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.■■■.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA GERCINDO DA SILVA LEITE, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.07)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de agosto de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 6 de 16



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO Nº 832/2025

PROPRIETÁRIO: PARQUE BELA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. DR. JOSE CESARIO MONTEIRO DA SILVA FILHO [REDACTED], NOVA ALIANÇA

CEP: 14026-600, RIBEIRÃO PRETO – SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.[REDACTED].00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA GERCINDO DA SILVA LEITE, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.08)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de agosto de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO Nº 833/2025

PROPRIETÁRIO: PARQUE BELA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. DR. JOSE CESARIO MONTEIRO DA SILVA FILHO ■■■, NOVA ALIANÇA

CEP: 14026-600, RIBEIRÃO PRETO – SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.■■■.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA GERCINDO DA SILVA LEITE, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.09)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de agosto de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 8 de 16



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO Nº 834/2025

PROPRIETÁRIO: PARQUE BELA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. DR. JOSE CESARIO MONTEIRO DA SILVA FILHO [REDACTED], NOVA ALIANÇA

CEP: 14026-600, RIBEIRÃO PRETO – SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.[REDACTED].00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA GERCINDO DA SILVA LEITE, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.10)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de agosto de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 9 de 16



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO Nº 835/2025

PROPRIETÁRIO: PARQUE BELA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. DR. JOSE CESARIO MONTEIRO DA SILVA FILHO [REDACTED], NOVA ALIANÇA

CEP: 14026-600, RIBEIRÃO PRETO – SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.[REDACTED].00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA GERCINDO DA SILVA LEITE, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.11)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de agosto de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 10 de 16



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO Nº 836/2025

PROPRIETÁRIO: PARQUE BELA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. JOSE CESARIO MONTEIRO DA SILVA FILHO [REDACTED], NOVA ALIANÇA
CEP: 14026-600, RIBEIRÃO PRETO – SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.[REDACTED].00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA GERCINDO DA SILVA LEITE, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.12)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de agosto de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 11 de 16



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO Nº 837/2025

PROPRIETÁRIO: PARQUE BELA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. DR. JOSE CESARIO MONTEIRO DA SILVA FILHO ■■■, NOVA ALIANÇA

CEP: 14026-600, RIBEIRÃO PRETO – SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.■■■.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA GERCINDO DA SILVA LEITE, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.13)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de agosto de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO Nº 838/2025

PROPRIETÁRIO: VILMAR TELES
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO [REDACTED], LAPA
CEP: 14600-092
CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.[REDACTED].00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA GERCINDO DA SILVA LEITE, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.14)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de agosto de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 13 de 16



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO Nº 839/2025

PROPRIETÁRIO: VILMAR TELES
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO [REDACTED], LAPA
CEP: 14600-092
CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.[REDACTED].00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA PROF OLIVIO THEODORO, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.15)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de agosto de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 14 de 16



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO Nº 840/2025

PROPRIETÁRIO: PARQUE BELA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. DR. JOSE CESARIO MONTEIRO DA SILVA FILHO [REDACTED], NOVA ALIANÇA

CEP: 14026-600, RIBEIRÃO PRETO – SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.[REDACTED].00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA PROF OLIVIO THEODORO, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.16)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de agosto de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 15 de 16

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Rua: Voluntário Geraldo, 966 – Centro - Telefone: 3818-2755
E-mail: cmdcasjb@outlook.com

ATO Nº 001/2025

Dispõe sobre a exoneração de Conselheira Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão final do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1235/2025 em reunião do colegiado realizada em 21 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADA a Conselheira Tutelar **K. R. I** do cargo para o qual foi eleita, em razão das conclusões do Processo Administrativo Disciplinar, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 26 de agosto de 2025.

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Pres. CMDCA

Órgão Gestor de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 16 de 16

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2025

PROC. ADM. n.º 1789/2025

Tipo da Licitação: Menor Valor Do Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E LICENCIADA PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COLETADOS E TRANSPORTADOS PELO NOSSO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 12/SETEMBRO/2025 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 25 de agosto de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Convênios

Extratos

ERRATA

Considerando publicação do extrato do 2º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de São Joaquim da Barra, publicada no Diário Oficial no dia 19/07/2024, edição nº 1631, página 03.

Onde se lê:

“Vigência 18/07/2024 a 18/07/2025”

Leia-se:

“Vigência 26/08/2024 a 26/08/2025”

3º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de São Joaquim da Barra.

Processo Adm. nº2567/2025 e 2381/2025.

Objeto: Aditivo de prazo por mais 12(doze) meses a contar da vigência final do 2º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, bem como acréscimo da *Cláusula 1.1 alínea d, cláusula 1.6, cláusula 2.1 alínea f e cláusula 2.2 alínea c.*

Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026.